



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Xique Xique

PORTARIA 115/2021 - XIQ-GAB/XIQ-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS XIQUE-XIQUE*, no uso das suas atribuições delegadas pelo Portaria nº 792 de 05/08/2020, publicado no DOU de 06/08/2020, Seção 2, página 14, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

o teor da Instrução Normativa 1/2021 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de outubro de 2021;

- as taxas de ocupação dos leitos de UTI Covid-19 da Regional de Saúde divulgadas pelo Estado da Bahia, bem como a taxa de transmissibilidade do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a FASE 1, no âmbito do IF Baiano - *campus* Xique-Xique, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais, a partir do dia 29 de novembro de 2021, conforme previsto no Art. 15., §6º da Instrução Normativa 1/2021 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 29 de outubro de 2021:

"Se durante o decorrer das fases houver aumento do Rt do Estado da Bahia para número maior que 1 ou aumento da taxa de ocupação de leitos de UTI igual ou superior a 50% na Regional de Saúde onde se situa o município que possui campus/Reitoria do IF Baiano, todos os indivíduos da Unidade administrativa deverão retornar à fase adequada, observando o caput deste artigo."

Art. 2º O reenquadramento à Fase 01 dependerá da retroação dos referidos índices.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais deverão ser mantidas.

Art. 4º As atividades de ensino (aulas práticas), planejadas com base na Resolução 90, estão suspensas e dependerão da retroação dos referidos índices.

Art. 5º As atividades de pesquisa e extensão serão reavaliadas pela gestão do *campus* Xique-Xique, após consulta ao Comitê Local de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 6º O regime de trabalho remoto deverá ser adotado para a realização de atividades administrativas e acadêmicas até posterior reavaliação do contexto atual pela Gestão do *campus* Xique-Xique em parceria com o Comitê Local de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 29/11/2021 17:27:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264220

Código de Autenticação: 719b046f48



Rodovia BA 052 - Km 468 - s/n, Zona Rural, XIQUE-XIQUE / BA, CEP 47.400-000

Fone: (74) 3664-3500, (74) 3664-3501